



## COMISSÃO PARLAMENTAR DAS APOSTAS ESPORTIVAS

Requer quebra de sigilo telefônico da Aspen capital sociedade simples Ltda CNPJ 10.675.076/0001-70 (51 9987-1957), no período compreendido entre 01.01.2023 e 05.08.2024.

### REQUERIMENTO Nº DE 2024

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 148 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requero a aprovação do presente requerimento para que sejam realizadas as quebras do sigilo telefônico da Aspen capital sociedade simples Ltda. CNPJ 10.675.076/0001-70 (51 9987-1957), no período compreendido entre 01.01.2023 e 05.08.2024.

### JUSTIFICAÇÃO

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 158, de 2024, para “Requer criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 180 dias, apurar fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas”, e com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal c/c o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, e com base no Requerimento de nº 102/2024, aprovado pelo plenário desta CPI requer a aprovação do presente documento para que sejam realizadas as quebras do sigilo telefônico da Aspen capital sociedade simples Ltda CNPJ 10.675.076/0001-70 (51 9987-1957), no período compreendido entre 01.01.2023 a





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

05.08.2024, ambas empresas cujo investigado Weslei Cardia tem participação e que mostraram movimentações financeiras muito volumosas.

Sala das Comissões em 15 de outubro 2024.

Senador Eduardo Girão

